

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

DATA	ÓRGÃO SOLICITANTE	NÚMERO DA UNIDADE DE COMPRA
10/12/2024	Polícia Militar de Minas Gerais	1250071

SUMÁRIO

- 1. OBJETO E CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO
- 2. DOS LOTES
- 3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO
- 4. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO
- 5. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO
- 6. FORMAS E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR
- 7. DA APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS
- 8. DAS GARANTIAS
- 9. DA SUBCONTRATAÇÃO

1. OBJETO E CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO:

1.1. O presente Termo de Referência tem por objeto a aquisição de equipamento de informática, TABLET PC, para atender a demanda apresentada pela ARINS e pela DTS, nos termos da tabela abaixo e conforme condições e exigências estabelecidas neste documento.

LOTE	ITEM	CÓD. DO ITEM NO SIAD	DESCRIÇÃO DO ITEM CATMAS	UNIDADE DE AQUISIÇÃO	QUANTIDADE

01	01	001871501	TABLET PC - PROCESSADOR: PROCESSADOR DUAL CORE; MEMORIA RAM: MINIMA 3 GB; MEMORIA ARMAZENAMENTO: MINIMA 32 GB; TAMANHO TELA EM POLEGADA: MINIMO 10 POLEGADAS; RESOLUCAO DE IMAGEM: MINIMA DE 1024 x 761; CONECTIVIDADE: MINIMO WI- FI, GSM/EDGE, BLUETOOTH E 3G; CONEXAO: USB-C; SISTEMA OPERACIONAL: IOS; ACESSORIOS (1): FONTE DE ALIMENTACAO; ACESSORIOS (2): CASE METALICO PARA FIXACAO NA PAREDE; ACESSORIOS (3): ADAPTADOR PARA CARREGAMENTO ATRAVES DE REDE POE;	UNIDADE	02
----	----	-----------	--	---------	----

É válido ressaltar que, conforme tabela presente no documento SEI! nº **102492971**, a disponibilidade orçamentária para proceder à contratação do referido objetivo provém de fontes diferentes. Diante disso, o código acima foi determinado no intuito de garantir a exequibilidade das despesas.

1.2. **Caracterização do Objeto:**

1.2.1. O objeto desta contratação é caracterizado como comum, pois apresenta padrões de desempenho e qualidade objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado. Logo, o objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 48.586, de 2023.

1.2.2. Não será necessário firmar instrumento de contrato, conforme disposto no art. 95, I - dispensa de licitação em razão de valor; II - compras com entrega imediata e integral dos bens adquiridos e dos quais não resultem obrigações futuras, inclusive quanto a assistência técnica, independentemente de seu valor da Lei Federal nº 14.133, de 2021, sendo este substituído por autorização de compra.

1.3. **Da Contratação:**

1.3.1. Tendo em vista que a unidade demandante pela aquisição, Diretoria de Tecnologia em Sistemas (DTS), tem o objetivo de modernizar a infraestrutura da Polícia Militar de Minas Gerais (PMMG), especificamente o auditório reformado, é necessária a instalação de equipamentos tecnológicos que permitam a exibição de apresentações e uma sonorização adequada; para atender a essa proposta de solução, materiais como Matriz de videowall, Telas, Workstation, Switch de rede e o Tablet PC em questão são necessários. Ademais, tendo em vista que a também unidade demandante pela aquisição, ARINS, possui disponibilização de cota orçamentária de Recursos de Transferência Especial, promove-se a aquisição de itens diversos de informática para supri-la.

1.3.2. Sugere-se a opção pela modalidade de contratação de dispensa de licitação (COTEP) com vigência de 12 meses sem prorrogação, com fundamento no art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21, na busca da maior economicidade da compra devido às características do item citado.

1.4. **Descrição da Solução:**

1.4.1. O Tablet PC se trata de um dispositivo semelhante a um computador tradicional, respeitando as mesmas funcionalidades, porém em um formato mais leve, compacto e interativo. Algumas das maiores vantagens desse dispositivo são a portabilidade oferecida, uma vez que ele pode ser transportado facilmente, e a interface interativa, visto que possui uma tela sensível ao toque. Tais características tornam o objeto que será adquirido pelo órgão ou entidade um diferencial, pois, além de o

equipamento suprir a demanda de um desktop para a instituição, ele garante praticidade e facilidade na criação de apresentações, elaboração de notas, acesso rápido de documentos, e demais utilidades que a interação tátil com o dispositivo facilita.

O Tablet PC deve conter, no mínimo, as seguintes características técnicas:

- Display:
 - Tamanho 11.0" (polegadas);
 - Tela colorida, com proteção Gorilla Glass 5 ou superior e tecnologia AMOLED;
 - Resolução de 2560 x 1600;
 - 270 PPI (Densidade de Pixels);
 - Quantidade de cores: 16M;
- Processador:
 - 8 núcleos;
 - Clock de 3.3GHz, 2.7GHz, 2.0GHz;
- Memória RAM: 8 GB;
- Memória interna: 256 GB;
- Conectividade:
 - Wi-Fi padrão IEEE 802.11 a/b/g/n/ac/ax 2.4G+5GHz, HE160, MIMO, 1024- QAM;
 - Sistema de localização GPS, Glonass, Beidou e Galileo;
 - Bluetooth versão 5.0;
 - Suporte a Rede de dados 5G;
 - Frequências compatíveis com todas as operadoras de telefonia do Brasil que ofertam o serviço 5G/4G/3G/2G;
 - USB versão 3.2 Gen 1, Type C;
- Interfaces:
 - Slot para cartão Nano-SIM (4FF);
 - Slot para cartão de memória Micro SD, integrado ao gabinete e acessível na parte externa dele, para expansão do armazenamento interno, compatível com cartões de 1 TB;
 - Câmera traseira integrada: resolução de 13MP, foco automático e flash LED;
 - Câmera frontal integrada: resolução de 12 MP;
 - USB-C;
- Bateria:
 - Capacidade de 8.000 mAh;
 - Interna e recarregável;
 - Não removível;
- Sistema operacional: Android, versão 13.0;
- Idioma: Português do Brasil;
- Gabinete:
 - Peso máximo: 500g
 - Microfone e 4 (quatro) alto-falantes integrados;
 - Medidas máximas em milímetros: 166 x 255 x 6;
 - Cor preta, cinza ou neutra;
 - Sem saliências, pontas ou estruturas externas perfurantes ou cortantes;
 - Deve possuir teclas para controle de volume do som;
- Certificação Anatel;
- Itens acessórios (de mesma marca):
 - Cabo USB compatível;
 - Carregador bivolt compatível;
 - Para aplicação de escrita virtual: dispositivo com tecnologia indutiva, que possua sensor de pressão e detecção do ângulo de inclinação;
 - Capa teclado com conexão sem fio;

○ Funcionalidades adicionais:

- Sensores de acelerômetro, impressão digital, giroscópio, geomagnético, efeito hall e luz;
- Opção de autenticação por Impressão Digital;
- Recursos de vídeo: resolução de gravação UHD 4K (3840 x 2160) 30fps.

2. DOS LOTES:

2.1. Lotes exclusivos para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte:

2.1.1. A Cotep é exclusiva às ME/EPP, conforme artigo 48, inciso I, da LC 123/2006 c/c artigo 8º do Decreto Estadual nº 47.437/2018, tendo em vista que o valor total estimado para a Cotep é menor que R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

3.1. Da Participação de Consórcio

3.1.1. Não será permitida a participação de empresas reunidas em consórcio, em razão da baixa complexidade do objeto a ser adquirido, considerando que as empresas que atuam no mercado têm condições de fornecer os bens de forma individual e independente.

3.2. Da Subcontratação

3.2.1. Não será admitida a subcontratação parcial ou total do objeto contratual.

3.3. Da Sustentabilidade

3.3.1. Não serão exigidos critérios de sustentabilidade na presente contratação.

3.4. Da indicação de marcas ou modelos

3.4.1. Não serão exigidas marcas ou modelos específicos para a contratação.

3.5. Da vedação de utilização de marca ou modelo

3.5.1. Não haverá vedação de marca/modelo na presente contratação.

3.6. Da exigência de carta de solidariedade

3.6.1. Não será exigida a apresentação de carta de solidariedade na presente contratação.

3.7. Da Garantia da Contratação

3.7.1. Não será exigida garantia de execução da contratação para este objeto.

4. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO:

4.1. Do Prazo de Entrega

4.1.1. Até 30 (trinta) dias corridos contados do dia seguinte ao recebimento da Nota de Empenho.

4.1.2. Devidamente justificado e, antes de finalizado o prazo de entrega, o Contratado poderá solicitar prorrogação da entrega, ficando a cargo da área demandante acolher a solicitação, desde que não haja prejuízo no abastecimento, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior, conforme disposto no inciso V, do art. 137, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

4.2. Do Local e Horário de Entrega

4.2.1. Os materiais deverão ser entregues, após agendamento prévio por meio do telefone 31-2123-1014 ou e-mail, no seguinte endereço: CTT/CSA-TIC, localizado na Avenida Amazonas nº 6455, Bairro Gameleira, Belo Horizonte - MG, entrada pelo 5º Batalhão da Polícia Militar, no horário de 09:00h às 12:00h e de 13:00h às 16:00h nos dias úteis, com exceção das quartas-feiras, cujo o horário é das 09:00h às 12:00h.

4.2.2. O descarregamento do produto ficará a cargo do Contratado, devendo ser providenciada a

5. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO:

5.1. Do Recebimento

5.1.1. Provisoriamente, no ato da entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com a especificação, oportunidade em que se observarão apenas as informações constantes da fatura e das embalagens, em confronto com a respectiva nota de empenho.

5.1.2. Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação, que deverá acontecer em até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir do recebimento provisório.

5.1.3. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

5.1.4. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, notificando o Contratado para emissão de Nota Fiscal no que diz respeito à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

5.1.5. O prazo para a solução, pelo Contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

5.1.6. O recebimento/aprovação do(s) produto(s) pelo Polícia Militar de Minas Gerais não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vícios de quantidade ou qualidade do(s) produto(s) ou disparidades com as especificações estabelecidas, verificadas posteriormente, garantindo-se a Administração as faculdades previstas no art. 18 da Lei n.º 8.078/90.

5.2. Da Liquidação

5.2.1. A Liquidação será efetuada no prazo de até 30 (trinta) dias corridos contados da data da entrega definitiva do produto e respectivo aceite do Contratante.

5.2.2. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

5.2.2.1. O vencimento;

5.2.2.2. A data da emissão;

5.2.2.3. Os dados do contrato e do órgão Contratante;

5.2.2.4. O período respectivo de execução do contrato;

5.2.2.5. O valor a pagar; e

5.2.2.6. Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

5.2.3. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o Contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao Contratante.

5.2.4. A nota fiscal ou o instrumento de cobrança equivalente deverá ser acompanhado da comprovação da regularidade fiscal disposta no art. 68 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

5.3. Do Pagamento

5.3.1. O pagamento será efetuado através do Sistema Integrado de Administração Financeira - SIAFI/MG, por meio de ordem bancária emitida por processamento eletrônico, a crédito do beneficiário em um dos bancos que o Contratado indicar, no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da

data final da liquidação a que se referir, com base nos documentos fiscais devidamente conferidos e aprovados pelo Contratante.

5.3.1.1. A Administração deve observar a ordem cronológica nos pagamentos, conforme disposto no art. 141 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

5.3.2. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

6. FORMAS E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR:

6.1. Dos critérios da aceitabilidade da proposta

6.1.1. A proposta terá validade de 60 (sessenta) dias corridos contados da data de aceitação.

6.1.2. Poderão ser solicitados prospectos, catálogos, folders, fichas técnicas ou outros documentos que comprovem que o objeto ofertado atende às especificações técnicas deste Termo de Referência.

6.2. Da Prova de Conceito (Poc)

6.2.1. Não será exigida a apresentação de prova de conceito nesta contratação.

6.3. Da Qualificação Técnico-Operacional e Técnico-Profissional

6.3.1. Não será exigida a apresentação de documentos relativos à qualificação técnico-operacional e técnico-profissional.

6.4. Da Amostra

6.4.1. Não será exigida a apresentação de amostras nessa contratação.

7. DA APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS:

7.1. Da amostra

7.1.1. Não haverá exigência de apresentação de amostras nessa contratação.

8. DAS GARANTIAS:

8.1. Da Garantia financeira da execução

8.1.1. Não será exigida garantia financeira da execução para este objeto.

8.2. Da Garantia do produto: fabricante, garantia legal ou garantia convencional

8.2.1. Será aplicada ao produto/bem somente a garantia legal estabelecida pelo art. 26, da Lei Federal nº. 8.078, de 1990 (Código de Defesa do Consumidor – CDC).

8.2.2. Da Garantia do produto, da manutenção e da assistência técnica

8.2.3. O prazo de garantia contratual dos bens, complementar à garantia legal prevista pelo art. 26, da Lei Federal nº. 8.078, de 1990 (Código de Defesa do Consumidor - CDC, sendo de 30 dias para produtos não-duráveis), será de, no mínimo, **11 (onze) meses**, do fabricante para o equipamento do referido objeto, TABLET PC, com reposição de peças, mão de obra e atendimento na modalidade **onsite**; contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.

8.2.4. Toda a garantia deve ser dada pelo fabricante, com atendimento por empresa(s) pertencente(s) à sua rede autorizada, devidamente capacitada(s) para tal função.

8.2.5. Deverá ser disponibilizada central telefônica do fabricante para abertura de chamados técnicos através de ligação gratuita para atendimento técnico, bem como possuir site na internet, com a disponibilização de drivers, firmwares e todas as atualizações existentes relativas ao equipamento ofertado.

8.2.6. Deverá possuir a empresa credenciada pelo fabricante para prestação de serviços de assistência técnica um Centro de Atendimento e Assistência Técnica na cidade de **Belo Horizonte (RMBH)**, deverá prestar o serviço de assistência técnica no prazo máximo de até **48 horas** corridas após

abertura de ordem de serviço e/ou chamado de reclamação, e o prazo máximo de até **72 horas** para conclusão total do devido atendimento.

8.2.7. Os atendimentos aos chamados técnicos deverão ser realizados dentro do expediente administrativo compreendido nas **segundas, terças, quintas e sextas feiras, das 08:30 às 17:00**, e nas **quartas feiras, das 08:30 às 13:00**.

8.2.8. O atendimento aos chamados técnicos deverá cobrir todo e qualquer defeito apresentado pelo equipamento, compreendendo também ajustes, reparos, correções e substituições de peças danificadas ou gastas devido ao uso normal do equipamento por outras de configurações idênticas ou superiores, originais e novas.

8.2.9. Em caso da necessidade de substituição de peças defeituosas, defeitos intermitentes, vício oculto e, havendo a indisponibilidade da peça em estoque por parte da CONTRATADA, fato este devidamente notificado previamente à CONTRATANTE, fica determinado o prazo máximo de **10 (dez) dias corridos** contados a partir da data do diagnóstico de atendimento, para providências de solução definitiva do reparo, sob pena de incorrer em penalidades contratuais.

8.2.10. No caso de inviabilidade técnica ou econômica de reparo do equipamento, fica a CONTRATADA obrigada a substituir o equipamento por outro NOVO de configurações idênticas ou superiores sem quaisquer custos adicionais e/ou eventuais à CONTRATANTE.

8.2.11. Após acionamento de garantia do equipamento defeituoso cujo o reparo não se conclua no prazo máximo de **30 (trinta) dias corridos** contados a partir da data de abertura de ordem de serviço e/ou chamado de reclamação, deverá o equipamento ser substituído pela CONTRATADA por outro NOVO de configurações idênticas ou superiores, sem quaisquer custos adicionais e/ou eventuais à CONTRATANTE.

8.2.12. As garantias legal e contratual não se sobrepõem, devendo os seus prazos serem somados.

9. DA SUBCONTRATAÇÃO:

9.1. Não será admissível a subcontratação de empresas, em virtude da baixa complexidade do objeto a ser adquirido. Tal determinação se embasa na convicção de que as empresas presentes no mercado possuem a capacidade autônoma para prover os produtos.

Responsável Técnico:

Carolina Ferreira de Oliveira, Sd
QPE PM

Seção de Hardware - CTS / DTS



Documento assinado eletronicamente por **Carolina Ferreira de Oliveira, Soldado**, em 11/12/2024, às 11:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **103514400** e o código CRC **188308C2**.

Referência: Processo nº 1250.01.0020561/2024-19

SEI nº 103514400